
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.512, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA DO STHOPA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para o Estado do Pará a COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PARAUAPEBAS - STHOPA, associação civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Parauapebas-Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.843 de 13/12/2002

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

